

Brasil perde US\$ 300 milhões com comissões ilegais

Teodomiro Braga

Brasília — O Brasil foi lesado em pelo menos 300 milhões de dólares pelos bancos estrangeiros no processo de refinanciamento da dívida externa, devido à cobrança de taxas por fora nas operações de repasse interno (**relending**) dos recursos externos negociados em 1983 e 1984 — as “comissões não autorizadas”, como se dizia eufemisticamente no Banco Central, ou **sweetners** (adoçantes), conforme a terminologia usada pelos bancos credores.

Relending são operações de reempréstimo que os bancos privados faziam a clientes brasileiros utilizando-se de depósitos que tinham a seu favor no Banco Central, que abria uma conta concentrando os pagamentos das amortizações e dos juros da dívida externa quando a falta de divisas em moedas fortes, em 1982, levava a um bloqueio de remessas para o exterior.

As taxas cobradas, que não estavam previstas nos acordos de renegociação da dívida, vigoraram até setembro do ano passado, quando o governo suspendeu as operações de **relending**. O presidente do Banco Central, Fernão Bracher, admite a ocorrência destas irregularidades mas assegura que o novo acordo de renegociação da dívida externa, que envolve o refinanciamento das amortizações vencidas em 1985 e que estão vencendo este ano, inclui cláusulas “que tornam impossível a repetição dessas práticas”.

A questão, que adquire proporções de um grande escândalo, começa a vir à tona no embalo do “caso Gebauer”, em que o banqueiro venezuelano desviou 6 milhões de dólares de contas de brasileiros no Banco Morgan, em Nova Iorque. As repercussões do episódio verificado nos Estados Unidos parecem ter encorajado pessoas informadas do assunto a romper o manto de silêncio que vinha cobrindo as operações irregulares realizadas pelos bancos estrangeiros no processo de rescalonamento dos débitos externos brasileiros.

“Este foi um dos aspectos mais vergonhosos verificados nas primeiras fases de renegociação da dívida externa”, depõe o economista Paulo Nogueira Batista Junior, que há pouco mais de um mês era o principal encarregado do acompanhamento da renegociação da dívida externa no Ministério do Planejamento, onde ocupava o cargo de secretário especial para assuntos econômicos.

O esquema do **relendig**, isto é, do repasse interno dos créditos dos bancos estrangeiros, surgiu durante a grande crise cambial enfrentada pelo Brasil a partir do quarto trimestre de 1982, quando a falta de divisas em moedas fortes levou o Banco Central a bloquear as remessas ao exterior dos pagamentos das amortizações e dos juros da dívida externa. Os pagamentos feitos pelos tomadores dos empréstimos no país serão simplesmente depositados pelo Banco Central numa conta especial em favor dos credores, ao invés de serem remetidos para o exterior. Essas contas especiais também contabilizaram os empréstimos novos (**new money**) feitos pelos bancos credores ao governo, em 1983, como parte do primeiro acordo de renegociação da dívida (o chamado projeto 1).

Entre empréstimos novos concedidos através do projeto 1 e as amortizações e juros devidos em 1983 e 1984, os bancos acumularam um saldo total junto ao Banco Central de cerca de 20 bilhões de dólares. O **relendig**, isto é, o reempréstimo interno desses recursos, foi a maneira descoberta pelos credores para fazer com que esses recursos rendessem

mais do que a remuneração que recebiam do Banco Central.

Contudo, tanto o projeto 1 de renegociação da dívida (assinado em 1983), como o projeto 2 (assinado em 1984 e que estabeleceu a rolagem das amortizações e juros devidos em 1983 e 1984), estipularam taxas máximas de juros e comissões que os bancos poderiam cobrar nas operações de repasse desses recursos no país.

No caso do projeto 1, o máximo que as instituições financeiras internacionais poderiam cobrar nas operações com o setor público — onde a cobrança de comissões “por fora” viriam a se tornar uma praxe — era **spread** de 2,125% sobre o valor da **libor** (taxa padrão de juros em Londres) mais uma taxa de 1,0% sobre o valor total do contrato, chamada de **facility fee**. No caso dos empréstimos novos (isto é, os empréstimos que excediam a rolagem das dívidas) ainda podiam cobrar outra taxa de 0,5% sobre o valor total do contrato, denominada **commitment fee**. O acordo permitia ainda a cobrança de mais uma taxa adicional de 0,25%, em cruzeiros, a título de “comissão de repasse” (**arrangement fee**).

No projeto 2 da renegociação, o **spread** nas operações com o setor público caiu para 2,0% e a **facility fee** para 1,0%, desaparecendo oficialmente a **commitment fee**.

A tentativa do Banco Central de controlar as operações de reempréstimo, entretanto, esbarrou na violenta demanda interna por esses recursos. Com o fechamento do mercado financeiro internacional após a quebra do México, em 1982, o **relendig** tornou-se a única torneira de crédito aberta pelos bancos privados internacionais para o Brasil. Em pouco tempo, naturalmente, a procura pelo dinheiro já era muito superior à oferta, o que colocou os bancos numa situação excepcionalmente vantajosa.

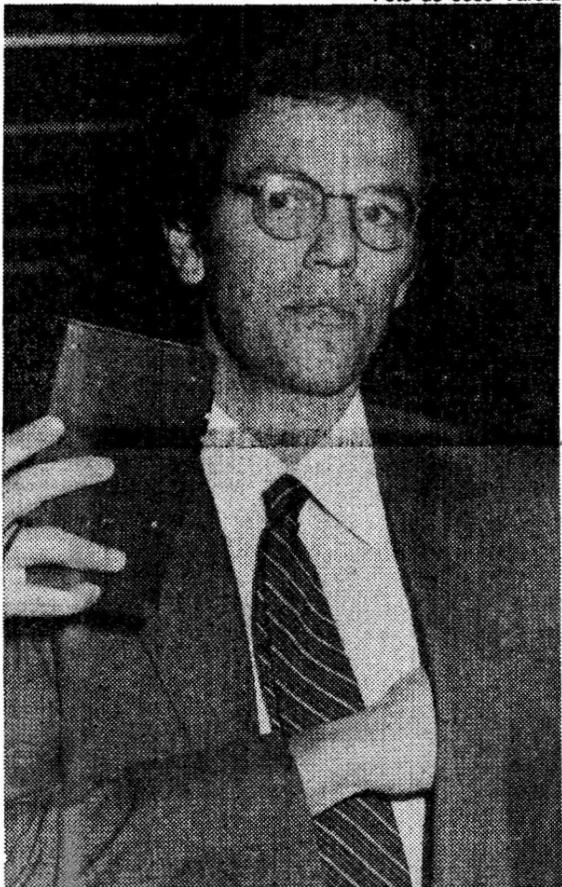
Comissões “por fora”

O resultado disso, segundo relata Paulo Nogueira Batista, foi o aumento dos juros por parte dos bancos, através da cobrança de taxas adicionais não permitidas pelos acordos de renegociação da dívida tão pomposamente assinados em Nova Iorque. Surgiam, assim, as comissões “por fora”, os “**sweetners**”, como os representantes dos bancos estrangeiros preferiam chamar.

Os **sweetners** eram cobrados, principalmente, nas operações com companhias e governos estaduais e municipais.

“O pagamento dos **sweetners** tornou-se um imperativo: ou o cliente tomava o dinheiro desse jeito ou os bancos não concediam o empréstimo”, revelou ao JORNAL DO BRASIL uma pessoa que na época ocupava cargo de

Foto de José Varela



Paulo Nogueira Batista Jr. considera as comissões pagas aos bancos “uma vergonha”

direção na filial de um dos principais bancos estrangeiros sediados no Brasil. Segundo informações correntes no mercado financeiro e confirmadas entre as atuais autoridades econômicas, praticamente só as grandes companhias estatais federais, como a Petrobrás e a Vale do Rio Doce, recusaram-se a pagar essas comissões “por fora”. Por causa disso, algumas das grandes estatais enfrentaram dificuldades para ter acesso a esses recursos, embora fossem consideradas clientes de “primeira linha” no mercado financeiro internacional.

“A cobrança de comissões por fora tornou-se tão difundida que os bancos chegaram a publicar o valor das taxas adicionais em revistas especializadas européias”, revela Paulo Nogueira Batista. De fato, pelo menos a Agepi, um boletim sobre as atividades do mercado financeiro editado em Londres, mencionava essas comissões extras nos seus anúncios sobre operações de **relendig** em andamento com o Brasil. O objetivo de tais anúncios

era conseguir a adesão de outras instituições para participar das operações (os chamados “sindicatos”). As taxas eram apresentadas sob títulos diversos, como **participation fee** (taxa de participação), **extra participation fee** (taxa extra de participação), **management fee** (taxa de administração) — nenhuma dessas comissões, porém, era permitida pelos esquemas de renegociação da dívida acertados pelo governo brasileiro com os bancos credores.

Convite ao Eurobraz

Segundo informações correntes no mercado financeiro e confirmadas por fontes qualificadas do governo, as taxas variavam de 1,0% a até 8%. Um dos principais funcionários do Eurobraz, o banco europeu do qual o Banco do Brasil é um dos principais sócios, revelou ao JORNAL DO BRASIL que no ano passado a instituição recebeu uma oferta para participar de um sindicato para fazer uma operação de **relendig** com o Brasil onde se apresentava como principal “atrativo” a cobrança de **sweetners** de 7%.

Em quanto o Brasil foi lesado com a cobrança dessas comissões extras? Esta foi uma pergunta feita pelo próprio governo da Nova República ao constatar as irregularidades. “É impossível estimar esses gastos extras (e não autorizados pelo Banco Central) incorridos pelas empresas no pagamento de comissões, tanto em divisas como em moeda nacional”, diz um relatório confidencial sobre o assunto elaborado no ano passado. O documento admite, porém, que o montante dos “encargos extras” ultrapassaram as despesas com comissões e taxas além dos **spreads** cobradas legalmente pelos bancos nas operações de **relendig**. Numa “estimativa conservadora”, segundo esse documento, o montante dessas despesas “legais” atingiu no mínimo 35 milhões de dólares.

Apesar das evidentes dificuldades para se conseguir uma estimativa mais precisa sobre o valor total alcançado

Cinco casos

Eis cinco casos em que foram cobrados **sweetners** em operações de **relendig** dos bancos estrangeiros no país. Segundo investigação feita pelo JORNAL DO BRASIL:

1 Nome do tomador do empréstimo: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

Valor do empréstimo: 100 milhões de dólares (1985)

Comissão extra: 5% sobre o valor total do empréstimo, cobrada a título de **participation fee** (taxa de participação), equivalente a 5 milhões de dólares, pagos em cruzeiros.

Líder do sindicato de bancos emprestadores: Crocker National Bank (Estados Unidos).

2 Nome do tomador do empréstimo: Companhia Energética de São Paulo (Cesp)

Valor do empréstimo: 120 milhões de dólares (1984)

Comissões Extras: uma comissão de 0,5% sobre o valor total do empréstimo, sob o título de **management fee** (taxa de administração), no valor de 600 mil dólares e paga em moeda estrangeira, e mais outra taxa extra de 4%, denominada **participation fee** (taxa de participação), equivalente a 4 milhões 600 mil dólares e paga em cruzeiros.

Líder do sindicato de bancos: Bank of America (Estados Unidos)

3 Nome do Tomador: Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso (Codemat)

Valor do empréstimo: 13 milhões de dólares (1985)

Comissões extras: de 1,25% no caso dos bancos que participaram da operação com até 5 milhões de dólares e de 1,5% no caso dos bancos que entraram no sindicato com mais de 5 milhões de dólares.

Líder: Midland Bank (Inglaterra).

4 Nome do tomador: Dersa (Desenvolvimento Rodoviário S.A.), de São Paulo.

Valor do empréstimo: 35 milhões de dólares (1985)

Comissões extras: sob o nome de **participation fees**, variaram de 1,375% a 1,875%, conforme a parcela integralizada por cada banco na operação.

Líder do sindicato: Norwst American (Estados Unidos)

5 Nome: Nuclebrás

Valor do empréstimo: 103 milhões de dólares (1984)

Comissão extra: de 1,25%, a título de **participation fee**, paga oficialmente pela empresa alemã KWU.

Líder do sindicato: Dresdner Bank (Alemanha).

pelas comissões “por fora”, pode-se entretanto, obter um valor aproximado, a partir de algumas hipóteses, admitindo-se que a taxa média dos **sweetners** oscilou em torno de 3%. Como calcula-se no governo, é possível sustentar que as despesas totais do país com o pagamento das comissões extras impostas pelos bancos tenha se situado perto de 300 milhões de dólares. O cálculo se baseia na estimativa que também é compartilhada por fontes do governo e do mercado financeiro — de que cerca de 75% dos 12 bilhões emprestados pelos bancos estrangeiros ao setor público, através do esquema de **relendig**, foram onerados com a cobrança de **sweetners**.

Investigar denúncias

O presidente do Banco Central, Fernão Bracher, admite ter conhecimento da cobrança de taxa extras nas operações de **relendig** mas afirma que não sabe de nenhum caso específico. Mas ele garante que, se receber qualquer denúncia concreta, irá determinar uma rigorosa investigação, “da mesma forma como procedemos em relação às denúncias sobre existência de contas irregulares de brasileiros no Banco Morgan”.

Até hoje, porém, apenas um caso concreto de cobrança de **sweetners** veio a público: o pagamento, pelo governo do Estado do Paraná, de uma comissão extra de 8% sobre o empréstimo de 9 milhões 800 mil dólares contraído junto ao Midland Bank, de Londres. O caso foi divulgado em abril de 1984, em consequência de desavenças internas do governo paranaense, que levaram o chefe do gabinete civil, Euclides Scalco, a denunciar a irregularidade.

O secretário de Finanças, Erasmo Garanhão, foi demitido do cargo mas o governo paranaense não recuperou os 784 mil dólares que haviam sido pagos ao Midland a título de “adoçante”. Para as finanças públicas brasileiras, um amargo adoçante.